



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **F. L. CARDOSO**
CNPJ: **22.852.570/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:30:00 do dia 02/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/03/2021.

Código de controle da certidão: **A621.6AB5.3B5B.6CF2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 032630/20

Data da

13/07/2020 08:54:30

Inscrição Estadual: 124703909

CPF/CNPJ:22852570000142

Razão Social: F L CARDOSO

Endereço: RUA PRIMEIRO DE MAIO, 951 CEP: 65912210

Telefone: (99)91958264

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

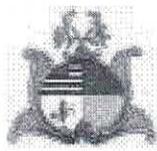
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/11/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 072274/20

Data da

25/09/2020 13:05:53

Inscrição Estadual: 124703909

CPF/CNPJ: 22852570000142

Razão Social: F L CARDOSO

Endereço: RUA PRIMEIRO DE MAIO, 951 CEP: 65912210

Telefone: (99)91958264

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	358344646	14/09/2020	SALDO DEBITO (NAO VENCIDO)
AUTO DE INFRACAO	358344645	14/09/2020	SALDO DEBITO (NAO VENCIDO)
AUTO DE INFRACAO	358344647	14/09/2020	SALDO DEBITO (NAO VENCIDO)
AUTO DE INFRACAO	358344650	14/09/2020	SALDO DEBITO (NAO VENCIDO)
AUTO DE INFRACAO	358344648	14/09/2020	SALDO DEBITO (NAO VENCIDO)
AUTO DE INFRACAO	358344649	14/09/2020	SALDO DEBITO (NAO VENCIDO)

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/01/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/09/2020 10:28:42



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Rua Godofredo Viana, N°750, Centro – Imperatriz (MA)
CNPJ: 06.158.455/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

Número: 00000733302020

Data de expedição: 29/09/2020 10:30:32

A Prefeitura do Município de Imperatriz – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **F. L. CARDOSO** que possui o CNPJ **22.852.570/0001-42** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 22.852.570/0001-42

Razão Social: F. L. CARDOSO

Endereço: RUA PRIMEIRO DE MAIO

Número: 951

Município: IMPERATRIZ

Bairro: VILA NOVA

Estado: MA

Regime tributário:
SIMPLES NACIONAL

Data de inicio de atividade:
15/07/2015

Código de validação: F8F2A861238B248A5A835D7E25FFCB51

Data de validade da certidão: 28/11/2020

Finalidade: -

CERTIFICADO

1020200000354675



Fls. 11

Voltar

Imprimir

Fls. 12

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 22.852.570/0001-42
Razão Social: F L CARDOSO
Endereço: R PRIMEIRO DE MAIO 951 / VILA NOVA / IMPERATRIZ / MA / 65912-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

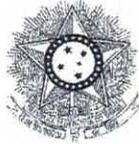
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2020 a 11/10/2020

Certificação Número: 2020091204215957236841

Informação obtida em 29/09/2020 10:25:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F. L. CARDOSO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.852.570/0001-42

Certidão nº: 24538412/2020

Expedição: 29/09/2020, às 10:32:40

Validade: 27/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F. L. CARDOSO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.852.570/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fis. 14

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.852.570/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/07/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL F. L. CARDOSO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CARDOSO BUFFET	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.96-1-00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R PRIMEIRO DE MAIO	NÚMERO 951	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.912-210	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
-------------------	------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO julianacutrimls@gmail.com	TELEFONE (99) 9195-8264
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/09/2020 às 10:32:30 (data e hora de Brasília).

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

Fis. 13

FLORISMAR LUCENA CARDOSO, brasileira, solteira, empresária, nascida em 03 de Julho de 1973, natural de Imperatriz - MA, filha de Raimundo Cardoso e Florisa Lucena Cardoso, portadora da CI nº. 66734932 SESP - MA, e do CPF nº. 012.613.593-21, residente e domiciliada na na Rua Primeiro de Maio, 951, Vila Nova, Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65.912-210, com a empresa denominada de **FLORISMAR LUCENA CARDOSO 01261359321**, com sede na Rua Primeiro de Maio, 951, Vila Nova, Imperatriz, Estado do Maranhão, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, CEP: 65.912-210, sob o NIRE nº. 21800854389, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.852.570/0001-42, resolve alterar e consolidar o instrumento conforme a cláusula e condição a seguir:

1ª – Fica transformada Empresário Individual, passando o nome empresarial a ser "**F. L. CARDOSO**", com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

2ª – O acervo do capital da empresa passa a constituir o capital do empresário no valor de 5.000,00 (cinco mil reais).

FLORISMAR LUCENA CARDOSO	5.000	R\$ 5.000,00
---------------------------------	-------	---------------------

CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL**F. L. CARDOSO**

FLORISMAR LUCENA CARDOSO, brasileira, solteira, empresária, nascida em 03 de Julho de 1973, natural de Imperatriz - MA, filha de Raimundo Cardoso e Florisa Lucena Cardoso, portadora da CI nº. 66734932 SESP - MA, e do CPF nº. 012.613.593-21, residente e domiciliada na na Rua Primeiro de Maio, 951, Vila Nova, Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65.912-210. Resolve, com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406/02, constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando, nas omissões, as regras previstas para a Empresa Individual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A presente EMPRESA INDIVIDUAL gira sobre o nome de **F. L. CARDOSO**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE nº. 21800854389, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.852.570/0001-42.

CLÁUSULA SEGUNDA - Com sede nesta cidade na Rua Primeiro de Maio, 951, Vila Nova, Imperatriz, Estado do Maranhão, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, CEP: 65.912-210.

CLÁUSULA TERCEIRA - O acervo do capital da empresa passa a constituir o capital do empresário no valor de 5.000,00 (cinco mil reais).

FLORISMAR LUCENA CARDOSO 5.000 R\$ 5.000,00



CLÁUSULA QUARTA - O objeto social é de:

- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 10.96-1-00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos
- 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CLÁUSULA QUINTA - Seu prazo de duração é indeterminado

CLÁUSULA SEXTA - A administração é exercida pela o **Sra. FLORISMAR LUCENA CARDOSO**, com todos os poderes e atribuições isoladamente para praticar todos os atos pertinentes à administração da empresa, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EMPRESA.

CLÁUSULA SETIMA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (artigo 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA - Declara o titular da EMPRESA, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA DECIMA - Sob as penas da lei, declara, igualmente, que o administrador não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EMPRESA.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro da cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, para exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração assinando-a em uma única via, destinado ao registro e o arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.



Imperatriz – MA, 15 de Janeiro de 2020

FLORISMAR LUCENA CARDOSO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F. L. CARDOSO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01261359321	FLORISMAR LUCENA CARDOSO

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2020 09:31 SOB Nº 20200033735.
PROTOCOLO: 200033735 DE 16/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000216585. NIRE: 21800854389.
F. L. CARDOSO

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/01/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CIDADÃO
 CANCELADO
 EM 03/07/1973
 POR FURTO




INSCRIÇÃO DE IDENTIDADE
 Florismar Lucena Cardoso

ASSINATURA DO TITULAR

REGISTRO GERAL 000006673493-2
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/08/2006

NOME FLORISMAR LUCENA CARDOSO
 FILIAÇÃO RAIMUNDO CARDOSO E FLORISA LUCENA CARDOSO
 DATA DE NASCIMENTO 03/07/1973

NATURALIDADE IMPERATRIZ - MA
 DOCT. DIRIGEM NASC. N. 28046 FLS. 168 LIV. 25

CPF 012613593-21
 P-5

ASSINATURA DO DIRETOR
 LET N° 71 DE 29/08/63
 VIA-02

FLS. 19
CFL